



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Deliberação CPG/IP nº 03/2023, de 11 de dezembro de 2023

Regulamenta o valor e os critérios para garantia de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos nos processos seletivos dos programas de pós-graduação sediados no Instituto de Psicologia.

A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, reunida em 11/12/2023, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento nos artigos 38, §2º da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, aprova a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Retificar o disposto no Artigo 3º da Deliberação CPG/IP nº02/2023, de 14 de junho de 2023, que passa a ter o seguinte texto:

A comprovação dos requisitos listados no artigo 3º desta deliberação deverá ser feita mediante documentação a ser apresentada em período estipulado em Edital de Seleção de cada Programa que deverá ser anterior ao período de inscrições.

Artigo 2º - Os demais artigos da Deliberação CPG/IP nº02/2023 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023

Nicolas Gerard Châline
Presidente da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Psicologia/USP